



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3038 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 2916/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.125/2021 revogou os abonos administrativos, de 07 (sete) dias, nos casos de contato com pessoa infectada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e não revela sintomas característicos da doença, e de 14 (quatorze) dias, quando apresentar sintomas da doença infecciosa causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, previstos no Decreto nº 47.901/2020;

DECRETA:

Art.1º - Fica acrescido ao Decreto nº 2916/2021, o Artigo 10-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A - Nos casos de afastamento de servidores:

I - que apresentem sintomas da doença infecciosa causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, deverão apresentar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, atestado/termo de isolamento emitido por profissional médico, indicando os sintomas constatados.

a - O servidor que apresentar sintomas característicos da doença, está dispensado do comparecimento em perícia, entrando automaticamente em licença para tratamento de saúde, pelo prazo constante no referido atestado/termo de isolamento.

II - que tiveram contato com pessoa infectada pelo agente Coronavírus – COVID-19, deverão apresentar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas atestado emitido por profissional médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

a – O servidor que tiver contato com pessoa infectada pelo agente Coronavírus - COVID-19, poderá ter seu pedido de licença para tratamento de saúde deferido após ser submetido à perícia presencial, ficando a decisão à critério do médico perito.”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 16 de novembro de 2021.



DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino